



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 23.06.06/TP**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023, às 16h00min, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros João Gonçalves Muniz Neto e José Hiacow Coelho Dutra, nomeados através da Portaria Nº 738/2023, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da Tomada de Preços nº 23.06.06/TP, Processo Licitatório nº. 23.06.06/TP, que tem como objeto: **REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DA EEB PEDRO PEREIRA - DISTRITO BARRENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.** Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que já havia rubricado a mesma na sessão de recebimento ocorrida no dia 07 de agosto de 2023. A Administração Pública ao analisar os documentos de habilitação das empresas deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, pelo que este deve ser observado de forma vigorosa. Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. Desta forma nos faz lembrar José dos Santos Carvalho Filho: A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados; significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Desta forma ao analisar os documentos das empresas participantes deste processo chegou-se ao seguinte resultado: **AS EMPRESAS QUE ATENDERAM A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍSSIAS FORAM AS SEGUINTEs: 01- TECTA CINSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº20.160.697/0001-75;02- ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ Nº25.238.571/0001-90;03- PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 11.012.912/0001;04- MA FEITOSA DE SOUSA - CNPJ Nº 41.356.135/0001-71;05- EMM ENGENHARIA LTDA-CNPJ Nº 21.691.178/0001-04;06- CONSTROL ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº18.534.617/0001-52;07- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME- CNPJ Nº 25.011.748/0001-10;08- NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 49.784.187/0001-50;09- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 22.346.772/0001-12;10- MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -CNPJ Nº 07.305.610/0001-42;11- HABITE ENGENHARIA EIRELI -CNPJ Nº 04.597.124/0001-57;12- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ Nº 09.042.893/0001-02;13- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA-CNPJ Nº07.191.777/0001-20;14- CONSTRUTORA AG LTDA- CNPJ Nº 34.326.829/0001-09;15- MK SERVIÇOS EM CONST. E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI- CNPJ Nº 35.864.328/0001-30;16- RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 40.560.312/0001-74;17- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS**



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



EIRELI- CNPJ N° 00.611.868/0001-28;18-3D CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ N° 07.930.565/0001-17;19- SEG- NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EREILI -CNPJ N°30.412.053/0001;20- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME- CNPJ N° 07.615.710/0001-75;21- ROTEX ENGENHARIA LTDA-CNPJ N° 31.276.477/0001-28;22- NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA-CNPJ N°32.641.253/0001-30;23- CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP- CNPJ N°22.575.652/0001-97;24- FTS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME-CNPJ N°23.492.879/0001-31;25- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ N°63.551.378/0001-01;26- AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES-EPP- CNPJ N°12.049.385/0001-60;27- GK ENGENHARIA LTDA- CNPJ N°45.022.575/000-43;28- ILCONE - INCORPORADORA E CONST. NORDESTE LTDA-CNPJ N°37.012.736/0001-90;29- B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-CNPJ N°17.325.819/0001-21;30- JD ENGENHARIA- CNPJ N°49.876.087/0001-54;31- MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ N° 27.583.854/0001-02;32- ML ENTRETENIMENTO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP-CNPJ N°29.326.036/0001-41. Por conseguinte **RESTARAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas:** **01- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**-CNPJ N°74.022.229/0001-63 - não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital) tendo em vista que os acervos apresentados : 131864/2017; 212763/2020;131867/2017 -eng. Joaquim Barreto Neto não pode contabilizar para a somatória para a empresa participante do processo, uma vez que o mesmo acompanhou por outra empresa que não encontra-se neste processo.; **02- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**-CNPJ N° 07.544.576/0001-69- Apresentou o item 5.2.3.1(Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE): **CERTIDÃO VENCIDA: N° 309744/2023 CUJA VALIDADE: 26/06/2023 À 31/07/2023;** **03-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA**- CNPJ N° 25.264.061/0001-97 - Apresentou o item 5.2.2.2. (Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município) **CERTIDÃO VENCIDA: 10/04/2023 À 09/07/2023.;** **04- K& R E SERVIÇOS**



LTDA-ME-CNPJ N° 18.826.445/0001-90-não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital) **Referente ao piso industrial.** Bem como **apresentou o**

item 5.2.2.2. (Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: **a)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **CERTIDÃO VENCIDA: 30/01/2023 à 30/07/2023.;** **05- FEED**

EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ N° 26.956.252/0001-82 -não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital)

Referente ao piso industrial.; **06- JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

EPP- CNPJ N°17.336.292/0001-30:não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital).; **07- LB CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ N° 40.454.732/0001-76-**

não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição



de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital)

Referente ao piso industrial.; **08- CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA- CNPJ N° 12.314.392/0001-42: não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2.**

(Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital) **Referente ao piso industrial.;** **09- ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS**

EIRELI- CNPJ N° 42.089.488/0001-15- Apresentou o item 5.2.3.1 (Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE): CERTIDÃO VENCIDA: N° 310908/2023 CUJA VALIDADE: 04/07/2023 À 31/07/2023.; **10-FM CRUZ DE SOUSA -ME- CNPJ N° 30.192.023/0001-06: Não apresentou os itens: 5.2.1.: HABILITAÇÃO JURÍDICA-**

5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante:c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.5.2.2.3. (Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. 5.2.3. QUALIFICAÇÃO

TÉCNICA:5.2.3.1. (Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.

).5.2.3.2.1. (Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado



da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. **5.2.3.2.2.** Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.6.** (Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário) **5.2.3.7.** Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. **5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA-5.2.4.1.** (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente. **5.2.4.3.** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento. **5.2.4.4.** Certidão Simplificada e específica emitidas pela Junta Comercial do Estado. **5.2.4.5** - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - **R\$ 13.299,76 (treze mil , duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS-5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.5.2** - Declaração, sob as penalidades



cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **5.2.5.3** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos. **5.2.5.4** - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. **11- FRANCISCO ANDERSON LUCIO- CNPJ Nº**

23.347.561/0001- Não apresentou os itens: **5.2.3.2.1.** Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. **5.2.3.2.2.** Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.6.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. **5.2.3.7.** Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. **5.2.4.5** - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - **R\$ 13.299,76 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS-5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.5.2** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32,



§2º, da Lei n.º 8.666/93). **5.2.5.3** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos. **5.2.5.4** - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. **Apresentou o item 5.2.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; **com o ano não condizente ao último exercício financeiro (2022) e o mesmo apresentou referente a 2021.** Apresentou o item **5.2.4.3.** (Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento) **VENCIDA: 02/04/2023 À 02/05/2023. 12- N.**

LANDY BOTO PORTELA-ME -CNPJ ° 29.648.829/0001-87: **Não apresentou os itens:**

5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. **5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA-5.2.2.1.** Prova de inscrição na:b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal. **5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-5.2.3.2.1.** Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. **5.2.3.2.2.** Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.6.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de



uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. 5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. 5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - **R\$ 13.299,76 (treze mil , duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **Apresentou os itens vencidos: 5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:**a)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA: 05/10/2022 À 03/04/2023.****b)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.; **VENCIDA: 26/01/2023 À 27/03/2023.** **c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 12/02/2022 À 12/03/2023.** 5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE. **VENCIDO: 01/08/2019 À 31/12/2020.** 5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias. **VENCIDA: 31/01/2023À 02/03/2023.** **Apresentou o item 5.2.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário,



devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; com o ano não condizente ao último exercício financeiro (2022) e o mesmo apresentou referente a 2021. **13- REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA- CNPJ N° 00.150.287/0001-36- não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital) Referente ao piso industrial.;** **14- TS- SOLUTIONS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS- CNPJ N° 24.959.960/0001-41: Não apresentou os itens: 5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. 5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. 5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. 5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. 5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. 5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - R\$ 13.299,76 (treze mil , duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) na forma do Artigo 31 Inciso III e**



do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **5.2.5.**

OUTRAS EXIGÊNCIAS-5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.5.2**

- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **5.2.5.3** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. **5.2.5.4** - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. **Apresentou o item**

5.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; **com o ano não condizente ao último exercício financeiro (2022) e o mesmo apresentou referente a 2021. Apresentou os itens vencidos: 5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: **a)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA: 08/11/2022 À 07/05/2023.** **b)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual,** ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. **VENCIDA: 23/02/2023 À 24/04/2023.** **c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal,** ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município,



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 07/02/2023 À 08/04/2023.** 5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal. **VENCIDA: 11/02/2023 À 12/03/2023.** 5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias. **VENCIDA: 13/02/2023 À 14/03/2023.;** **15- AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ N° 49.113.381/0001-04 - Não apresentou os itens: 5.2.1.2.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. 5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. 5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. 5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. 5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. 5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - **R\$ 13.299,76 (treze mil , duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações. **Apresentou os itens: 5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS-5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. 5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades



cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **5.2.5.3** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital. **5.2.5.4** - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. Em desconformidade com o edital, pois ao analisar as declarações em epigrafe verificou-se que as mesmas estão constando o CNPJ sob o nº 33.001.273/0001-00, sendo que no papel timbrado e cartão do CNPJ a mesma encontra-se registrada sob o nº 44.113.381/0001-04: Esta comissão ao consultar no site: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp) pertence a empresa **MAKRO EMPREENDIMENTOS LTDA e esta comissão VERIFICOU QUE SITUAÇÃO DA EMPRESA ENCONTRA-SE: INAPTA** (motivo da situação cadastral: omissão de declarações). A certidão solicitada no item **3.6.7** (Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943).; **16-R10- FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA** -CNPJ Nº 33.097.124/0001-96: Não apresentou os itens: **5.2.1.2.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. **5.2.3.2.1.** Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. **5.2.3.2.2.** Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.6.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. **5.2.3.7.** Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível



superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. **5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA;** equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - **R\$ 13.299,76 (treze mil , duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:** a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. E letra c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE**, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias. **Apresentou os itens vencidos:** **5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE :** b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. **VENCIDA: 23/01/2023 à 24/03/2023.** **5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal. **VENCIDA: 23/01/2023 à 21/02/2023.** **5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho** deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **VENCIDA: 23/01/2023 à 22/07/2023. Apresentou os itens:** **5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS-5.2.5.1. Declaração da licitante**, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência**



de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).**5.2.5.3** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital.**5.2.5.4** - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. Em desconformidade com o edital, pois ao analisar as declarações em epígrafe verificou-se que as mesmas estão constando o CNPJ sob o nº 33.001.273/0001-00, sendo que no papel timbrado e cartão do CNPJ a mesma encontra-se registrada sob o nº 44.113.381/0001-04: Esta comissão ao consultar no site: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp) surgiu a presente mensagem no site: O número do CNPJ não é válido. Verifique se o mesmo foi digitado corretamente. (010-CON-FORM). O número do CNPJ não é válido. Verifique se o mesmo foi digitado corretamente. Bem como todas as declarações estão direcionadas a Prefeitura de Sobral - Pregão Presencial nº 004.004/2022. **17- ZUZA SERVIÇOS**

EMPREENDIMENTOS- ME- CNPJ Nº 47.145.561/0001-42 :Não apresentou os itens:

5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.**5.2.3.2.1.** Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. **5.2.3.2.2.** Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.6.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.**5.2.3.7.** Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.**5.2.4.5** - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um



por cento) do valor Estimado de pela Administração - R\$ 13.299,76 (treze mil , duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **OUTRAS EXIGÊNCIAS-5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.5.2** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **5.2.5.3** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital. **5.2.5.4** - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. **5.2.4.3.** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias. **Apresentou os itens vencidos:.** **5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE :**b)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. **VENCIDA:03/06/2023 À 02/08/2023.** **5.2.2.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal. **VENCIDA:06/07/2023 À 04/08/2023.** **18-** **S & B ASSESSORIA E SERVIÇO**- CNPJ N°35.752.089/00001-27:**Não apresentou os itens:** **5.2.1.2.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. **5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** **5.2.2.1.** Prova de inscrição na: **b)** Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal. **5.2.3.2.1.** Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. **5.2.3.2.2.** Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes,



profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.6.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. **5.2.3.7.** Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. **5.2.4.5 -** Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - **R\$ 13.299,76 (treze mil , duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **OUTRAS EXIGÊNCIAS-5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.5.2 -** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **5.2.5.3 -** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital. **5.2.5.4 -** Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. **5.2.4.3.** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias. **Apresentou os itens vencidos: 5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: **a)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA: 03/01/2023 à 02/07/2023.** **c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão



Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 09/02/2023 À 10/05/2023. 5.2.2.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal. **VENCIDA: 22/02/2023 À 23/03/2023. 19- CONSTRUTORA JLV LTDA- CNPJ N° 23.572.480/0001-60-** Apresentou o item vencido: 5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:**a)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA: 02/02/2023 À 01/08/2023. É O RESULTADO.** Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 23.06.06/TP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 14 de agosto de 2023. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL


João Gonçalves Muniz Neto
Membro da CPL


José Hiacow Coelho Dutra
Membro da CPL